



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Processo Seletivo Simplificado
EDITAL N.º 001/2021

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Alto Paraíso-GO, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº. 1.940/2021, de 13 de julho de 2021, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para contratação por tempo determinado, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente às funções especificadas no presente edital e seus anexos, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.035/2021, de 05 de março de 2021, bem como no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, com a supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 1.940/2021.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento do número de vagas e cadastro de reserva definido neste edital.

1.3 – Toda menção de horário deste edital, terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.4 – O resumo deste edital será publicado no Diário Oficial da Associação Goiana de Municípios – AGM e Diário Oficial do Estado, assim como o seu inteiro teor será publicado no placar e no site (www.altoparaíso.go.gov.br) da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, assim como também serão publicados nestes mesmos meios de comunicação todos os atos praticados neste edital.

1.5 – O candidato poderá interpor recurso para impugnação de normas do edital no prazo de 02 (dois) dias a partir data de sua publicação, devendo o mesmo ser analisado e julgado, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de sua interposição. A impugnação deve ser feita exclusivamente por meio de requerimento no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

1.6 – O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular de títulos e experiência profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.7 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências das Secretarias do Poder Executivo e seus Fundos Municipais.

1.8 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

processo seletivo, os quais serão publicados nos meios oficiais de publicação.

2 – FUNÇÕES OFERTADAS, QUANTITATIVOS E SALÁRIOS

2.1 – O Anexo I, parte integrante deste edital, define as funções ofertadas, o quantitativo de vagas, vencimentos e grau de escolaridade para cada função.

2.2 – O Anexo II, parte integrante deste edital, define as atribuições e requisitos necessários para exercício das funções ofertadas, descritas no Anexo I.

2.3 – O candidato que atenda aos requisitos da função será contratado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, obedecendo à ordem de classificação final, bem como à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas.

2.4 – O regime jurídico ao qual estarão vinculados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado é o administrativo e não gera vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e a contribuição previdenciária se dará ao Regime Geral de Previdência Social.

3 – DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS

3.1 – As inscrições serão realizadas do dia 28 ao dia 30 de julho de 2021.

3.2 – O horário das inscrições será das 08:00 horas às 17:00 horas.

3.3 – As inscrições serão recebidas **exclusivamente** no Ginásio de Esportes Ulisses S. da Silva, situado na Rua 12 de Dezembro, Centro, Alto Paraíso de Goiás – GO, 73770-000.

3.4 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.5 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Apresentar ficha de inscrição e formulário de inscrição, que deverão ser preenchidos sem emendas ou rasuras, pelo próprio candidato (anexos III, III-A e III-B).
- b) Apresentar cópia de CPF e documento de identidade.
- c) **Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com a função pretendida. Para as funções de ensino fundamental incompleto é dispensável o comprovante de escolaridade, desde que o candidato seja alfabetizado e assine seu formulário de inscrição.**
- d) Os títulos de pós-graduação (MBA, *lato sensu* e *stricto sensu*).
- e) Os certificados de cursos.
- f) Título de Eleitor.
- g) Comprovante de quitação eleitoral.
- h) Carteira Nacional de Habilitação, para as funções que a exigirem.
- i) Certificado de reservista (para o gênero masculino).
- j) Comprovante de residência atualizado.
- k) Documentos de comprovação dos requisitos básicos, dos títulos e experiência,



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



de acordo com os requisitos da função pleiteada.

- l) Todos os documentos necessários deverão ser apresentados mediante cópia simples e acompanhados dos originais ou cópias autenticadas, ou com código de verificação de autenticidade.**
- m) Os documentos poderão ser autenticados em cartório ou no ato da inscrição pelos membros da Comissão desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.**

3.6 – A inscrição será efetivada no momento em que o candidato receber o número de inscrição.

3.7 – O comprovante de inscrição será entregue ao candidato no ato da inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

3.8 – Não será admitida mais de uma inscrição por candidato, caso ocorra, prevalecerá a última.

3.9 – Não serão admitidas, sob qualquer hipótese, inscrições condicionadas.

3.10 – Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identidade do outorgado, original e cópia autenticada do documento de identidade e CPF do candidato, bem como os demais documentos exigidos no item 3.6.

3.11 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.12 – Serão considerados desistentes os candidatos que:

- a) não entregarem a ficha de inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;
- b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a ficha de inscrição.

3.13 – No ato de inscrição, o candidato deverá entregar, devidamente preenchido à caneta e com letra legível, os seguintes documentos, que serão disponibilizados no site da prefeitura e no Departamento de Protocolo:

- a) a ficha de inscrição, constante no anexo III deste edital, para todos os candidatos;
- b) o formulário para funções de nível superior, para os candidatos que concorrerem a funções de nível superior, constante no anexo III-A deste edital;
- c) o formulário para funções de nível médio/fundamental/técnico, para os candidatos que concorrerem a funções de nível médio/fundamental/técnico, constante no anexo III-B, deste edital.

3.14 – O candidato, ao preencher a ficha de inscrição e o formulário de inscrição, deverá atentar-se aos campos de uso exclusivo da comissão, os quais não poderão ser preenchidos pelo candidato, mas tão somente pela comissão. Os campos de



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

uso exclusivo da comissão estão devidamente indicados:

- a) na ficha de inscrição, os campos referentes à data da inscrição e número da inscrição são de uso exclusivo da comissão.
- b) no formulário de inscrição a última coluna e a última linha, que se referem à pontuação, é de uso exclusivo da comissão.

4 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

4.2 – A prorrogação do presente processo seletivo simplificado deverá ser feita por decreto do Poder Executivo, até no mínimo 30 (trinta) dias antes da data do vencimento.

4.3 – O ato de prorrogação, se ocorrer, deverá ser publicado nos meios oficiais de publicação, observando um período de no mínimo trinta dias entre a publicação da prorrogação e o vencimento do processo seletivo.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE NA FUNÇÃO

5.1 – Documentação básica para todos os candidatos:

- a) CPF;
- b) Identidade;
- c) Comprovante de regularidade perante o serviço militar, para homens;
- d) Comprovante de regularidade com a justiça eleitoral (título de eleitor, comprovante de ter votado na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral);
- e) Certidão emitida pelo Município de Alto Paraíso, comprovando a quitação para com a fazenda pública municipal;
- f) Certidão negativa que comprove a quitação para com a fazenda pública estadual e federal;
- g) Carteira Nacional de Habilitação para as funções que a exigirem;
- h) Comprovante de escolaridade e formação de acordo com a função pretendida. Para as funções de ensino fundamental incompleto é dispensável o comprovante de escolaridade, desde que o candidato seja alfabetizado e assine seu formulário de inscrição.
- i) Certidão negativa criminal emitida pela justiça estadual e federal;
- j) Comprovante de endereço residencial;
- k) Atestado médico admissional; e
- l) Declaração de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional.

5.2 – Requisitos básicos para todos os candidatos:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c) estar quites com as obrigações militares (se homem);



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



- d) estar regular com as obrigações eleitorais;
- e) estar regular com a fazenda pública municipal, estadual e federal;
- f) estar regular para com a justiça estadual e federal;
- g) preencher os requisitos da função a que concorreu, mediante a entrega de cópia dos documentos probantes;
- h) comprovar residência através de fatura de água, energia ou conta telefônica;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função;
- j) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, conforme descrito nos anexos I e II, constantes deste edital, comprovado através do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão expedida pela instituição.
- k) **não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do At. 37 da Constituição Federal.**

6 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação dos candidatos que preenchem os requisitos de inscrição obedecerá à ordem decrescente da média final.

6.2 – A seleção para as **funções de nível superior** será feita com base no tempo de serviço prestado na função pretendida, em qualquer outra área e com base em títulos e cursos, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO DISTRIBUIDA POR EXPERIÊNCIA		
EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	LIMITE
Em qualquer área ou campo de atuação.	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por cada período completo de 06 (seis) meses efetivamente trabalhados no mesmo empregador.	3 (três) pontos
Na exata função em que o candidato se inscrever.	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por cada período completo de 06 (seis) meses efetivamente trabalhados no mesmo empregador.	10 (dez) pontos

PONTUAÇÃO DISTRIBUIDA POR CURSOS/TÍTULOS		
CURSOS/TÍTULOS	PONTUAÇÃO	LIMITE
Cursos <i>on-line</i> , com duração mínima de 25 horas, na área da função pleiteada.	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por cada certificado de curso.	2 (dois) pontos
Cursos presenciais, com duração mínima de 25 horas na área da função pleiteada.	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por cada certificado de curso.	5 (cinco) pontos



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

Certificado de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou MBA na área da função em que o candidato se inscrever.	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por cada certificado.	7,5 (sete vírgula cinco) pontos
Certificado de conclusão de mestrado na área da função em que o candidato se inscrever.	5,0 (cinco) pontos por cada certificado.	10 (dez) pontos
Certificado de doutorado na área da função em que o candidato se inscrever.	10,0 (dez) pontos por cada certificado.	20 (vinte) pontos

6.3 – A seleção para as **funções de nível fundamental/médio/técnico** será feita com base no tempo de serviço prestado na função pretendida, em qualquer outra área e com base em cursos, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO DISTRIBUIDA POR EXPERIÊNCIA		
EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	LIMITE
Em qualquer área ou campo de atuação.	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por cada período completo de 06 (seis) meses efetivamente trabalhados no mesmo empregador.	3 (três) pontos
Na exata função em que o candidato se inscrever.	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por cada período completo de 06 (seis) meses efetivamente trabalhados no mesmo empregador.	10 (dez) pontos

PONTUAÇÃO DISTRIBUIDA POR CURSOS/TÍTULOS		
CURSOS	PONTUAÇÃO	LIMITE
Cursos <i>on-line</i> , com duração mínima de 25 horas, na área da função pleiteada.	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por cada certificado de curso.	2 (dois) pontos
Cursos presenciais, com duração mínima de 25 horas na área da função pleiteada.	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por cada certificado de curso.	5 (cinco) pontos

6.4 – O requisito de ingresso na função não será pontuado, isto é, para as funções de nível superior o diploma da graduação não será pontuado, para as funções de nível médio o diploma de conclusão de ensino médio não será pontuado, e para as funções de nível técnico o certificado de curso técnico não será pontuado.

6.5 – Para as funções que tem como requisito de ingresso exclusivamente os níveis fundamental/médio/técnico, caso o candidato apresente diploma de graduação ou certificado de pós-graduação na área da função pleiteada, estes serão pontuados no item “Cursos presenciais, com duração mínima de 25 horas na área da função pleiteada”.

6.6 – A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na avaliação



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

curricular de experiência profissional e de títulos/cursos na área da função pleiteada pelo candidato.

6.7 – A comprovação do tempo de serviço prestado será feita por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar o período (dia/mês/ano de início e fim) em que os serviços foram prestados. Não serão consideradas certidões/declarações sem data precisa.

6.8 – Serão considerados para comprovação de que trata o subitem anterior:

- a) cópia autenticada da CTPS (capa com dados do candidato e páginas em que constam os contratos), ou impressão da carteira de trabalho digital;
- b) cópia autenticada do contrato de trabalho ou cópia autenticada do recibo de prestação de serviço firmado com a pessoa física do candidato, mencionando os períodos efetivamente trabalhados, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades no exercício da profissão;
- c) certidão/declaração fornecida pelo contratante ou beneficiário do serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades no exercício da profissão. As certidões/declarações deverão ser originais ou com firma reconhecida, não serão aceitas declarações/certidões em cópia sem o devido reconhecimento de firma.

6.9 – Todos os documentos descritos no item anterior deverão atender às exigências do item 3.5 alíneas “l” e “m” do presente edital.

6.10 – A comprovação de experiência profissional é de responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal do candidato, podendo resultar no crime previsto artigo 299, do Código Penal (falsidade ideológica), caso a administração comprove a falsidade das informações apresentadas.

6.11 – Todas as declarações e demais documentos que o candidato apresentar para comprovar sua experiência, seja em atividade correlata à função pretendida ou em atividade em área diversa, deverão ser preenchidos com os dados da pessoa física do candidato.

6.12 – Não serão aceitos como comprovante de experiência estágios supervisionados em decorrência de cursos técnicos ou superiores.

6.13 – Serão consideradas as cópias para comprovação da experiência de trabalho, somente se acompanhadas dos documentos originais, para conferência da comissão ou se forem autenticadas em cartório.

6.14 – Valerá como experiência de jovem aprendiz, apenas se esta estiver presente na CTPS.

6.15 – Toda documentação deverá ser entregue no momento da inscrição, a qual será considerada para efeito de pontuação.

6.16 – É do candidato o ônus de produzir prova documental idônea de cada



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

atestado e título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.17 – O candidato que não atingir a pontuação total mínima de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

6.18 – Serão classificados para o cadastro reserva os candidatos que se posicionarem na lista de classificação, em posição que ficar fora do número de vagas, de até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para a função a qual se candidataram, exceto para as funções com uma vaga prevista, cujo número será de até 10 (dez) vezes, e poderão ser chamados, caso haja necessidade, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem de classificação.

7 – CRITÉRIO PARA DESEMPATE

7.1 – No caso de empate entre candidatos concorrentes para a mesma função, terá preferência, para efeito de classificação o candidato que:

- a) Tiver maior experiência na área da função concorrida.
- b) Apresentar idade mais avançada.
- c) Que comprovar maior número de dias de trabalho gratuito na justiça eleitoral no dia de eleições.

7.2 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7.3 – Os candidatos classificados para as vagas, após homologação deste processo seletivo, serão chamados de acordo com as necessidades da administração municipal, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem de classificação.

7.4 – Aos candidatos aprovados, não será fornecido nenhum documento de aprovação, valendo o resultado final publicado nos meios oficiais de publicação.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Serão admitidos recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

8.2 – O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue no protocolo da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com assunto “Recurso do Processo Seletivo Simplificado”.

8.3 – Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado **mediante a geração de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.**



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



8.4 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.5 – A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no site da prefeitura e no placar da sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no prazo de 4 (quatro) dias úteis contados a partir do fim do prazo de interposição de recursos.

8.6 – Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste edital, bem como recursos via postal ou e-mail.

8.7 – Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste edital, não serão conhecidos.

8.8 – Cada candidato só poderá interpor um recurso.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 – O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial da Associação Goiana de Municípios, Diário Oficial do Estado, no placar e no site (www.altoparaíso.go.gov.br) da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso no dia **06/08/2021**.

9.2 – Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.3 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial da Associação Goiana de Municípios, Diário Oficial do Estado, no placar e no site (www.altoparaíso.go.gov.br) da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso no dia **17/08/2021**.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 8, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo prefeito municipal de Alto Paraíso, publicado no site oficial do município e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás.

10.2 – O termo de homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial da Associação Goiana de Municípios, Diário Oficial do Estado, no placar e no site (www.altoparaíso.go.gov.br) da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, assim como a lista dos candidatos aprovados e classificados, bem como dos que se posicionarem no cadastro de reserva.

11 – DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E REMUNERAÇÃO

11.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) ter aptidão física para o exercício das atribuições da função;
- f) possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de funções, na data da posse;
- g) atender aos requisitos para execução da função;
- h) não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do At. 37 da Constituição Federal.

11.2 – A convocação do candidato classificado será realizada por meio do Diário Oficial da Associação Goiana de Municípios, do placar e do site (www.altoparaíso.go.gov.br) da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, será realizada também pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados do cadastro reserva, observando-se a ordem classificatória.

11.4 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual com eventual contratado, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os candidatos classificados do cadastro reserva, sendo observada a ordem classificatória.

11.5 – A jornada de trabalho e remuneração do contratado será conforme Anexo I deste edital, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade das Secretarias Municipais contratantes.

11.6 – A lotação do contratado será efetuada conforme o interesse da administração pública.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



12.4 – É vedada a transferência ou disponibilidade para quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como o desvio de função.

12.5 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento do teor do presente edital, das instruções específicas do presente Processo Seletivo Simplificado e no seu compromisso expresso de aceitar estas condições tais como aqui se acham estabelecidas, assinando para isto a declaração constante da ficha de inscrição.

12.6 – A qualquer tempo e no seu exclusivo interesse, poderá a Administração Municipal de Alto Paraíso, modificar ou anular, no todo ou em parte, este processo seletivo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa dos candidatos.

12.7 – Após cinco anos, contados da data da última publicação da homologação do processo seletivo, sem que exista qualquer ação pendente, as provas e o material relativo ao processo seletivo, poderão ser incinerados, através de uma comissão especial, devidamente designada pelo chefe do executivo municipal.

12.8 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.9 – O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir.

12.10 – A posse na função fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais e a apresentação de todos os documentos exigidos no item 5.1, além do preenchimento dos requisitos exigidos no item 5.2.

12.11 – Possíveis erros neste edital deverão ser corrigidos através de errata por termo aditivo que deverá ser publicado nos mesmos meios de publicação que publicaram o aviso deste Processo Seletivo Simplificado.

12.12 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas com o presidente da comissão organizadora do processo seletivo, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso em horário de expediente, bem com opor este edital, que poderá ser obtido no site www.altoparaíso.go.gov.br.

12.13 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Alto Paraíso, 21 de julho de 2021.

Adão dos Santos Rosa
Secretário de Administração e Finanças
Presidente da Comissão



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2021

QUADRO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, QUANTITATIVOS DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E GRAU DE ESCOLARIDADE

FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO EM R\$	ESCOLARIDADE
Agente Administrativo	07	35	40h	1.200,00	Nível Médio
Ag de Serv de Hig e Alimentação	18	90	40h	1.100,00	Ensino Fundamental
Ag de Serv de Hig e Alimentação - São Jorge	01	10	40h	1.100,00	Ensino Fundamental
Ag de Serviços e Manutenção	01	10	40h	1.100,00	Nível Médio
Agente de Vigilância	04	20	40h	1.100,00	Ensino Fundamental
Analista Ambiental	01	10	40h	2.000,00	Nível Superior
Assistente Social	03	15	30h	2.000,00	Nível Superior
Auxiliar de Farmácia	01	10	30h	1.100,00	Ensino Médio
Biomédico	02	10	30h	2.200,00	Nível Superior
Eletricista	02	10	40h	1.126,80	Ensino Médio
Enfermeiro Assistente Hospitalar	06	30	30h	2.200,00	Nível Superior
Enfermeiro UBSF	03	15	40h	2.200,00	Nível Superior
Entrevistador Social	01	10	40h	1.100,00	Nível Médio
Farmacêutico	01	10	30h	2.200,00	Nível Superior
Fiscal Ambiental	01	10	40h	1.100,00	Nível Superior (admitido Técnico, conforme anexo II)
Fiscal de Obras e Posturas	02	10	40h	1.280,00	Nível Médio
Fiscal de Tributos	04	20	40h	2.000,00	Nível Superior (admitido Técnico, conforme anexo II)
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	10	40h	1.240,00	Nível Médio
Fisioterapeuta Ambulatorial	01	10	30h	2.200,00	Nível Superior
Mecânico/Eletricista de Autos	02	10	40h	1.100,00	Ens. Fund. Incompleto
Médico	03	15	30h	4.000,00	Nível Superior
Monitor de Creche	05	25	40h	1.100,00	Ensino Superior (admitido Técnico em Magistério)
Motorista	07	35	40h	1.126,80	Nível Médio
Motorista de Ambulância	02	10	40h	1.100,00	Nível Médio + curso
Nutricionista Ambulatorial	01	10	30h	2.000,00	Nível Superior
Operador de Máquinas Leves	02	10	40h	1.126,80	Ensino Médio
Operador de Máquinas Pesadas	02	10	40h	1.126,80	Ensino Médio
Orientador Social	02	10	40h	1.100,00	Ensino Médio
Professor Pedagogo - Alto Paraíso	05	25	40h	2.200,00	Nível Superior
Professor Pedagogo - São Jorge	01	10	40h	2.200,00	Nível Superior
Professor Pedagogo - Sertão	01	10	30h	2.000,00	Nível Superior
Psicólogo Ambulatorial	01	10	30h	2.200,00	Nível Superior
Psicólogo CRAS/CREAS	03	15	40h	2.200,00	Nível Superior
Recepcionista	02	10	40h	1.100,00	Nível Médio
Recepcionista - São Jorge	01	10	40h	1.100,00	Nível Médio
Secretário Escolar	03	15	40h	1.100,00	Nível Médio
Técnico de Enfermagem Hospitalar	06	30	30h	1.200,00	Nível Médio - Técnico
Técnico de Enfermagem UBSF	02	10	40h	1.200,00	Nível Médio - Técnico
Técnico de Gesso	01	10	30h	1.200,00	Nível Médio - Técnico
Técnico de RX	01	10	24h	1.200,00	Nível Médio - Técnico

Adão dos Santos Rosa
Secretário de Administração e Finanças
Presidente da Comissão



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



ANEXO II DO EDITAL Nº. 001/2021

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:

- auxiliar na execução de tarefas nas áreas financeira, orçamentária, de material, patrimônio de recursos humanos e outros ligados às atividades meio e fim da administração;
- auxiliar no controle das atividades e tarefas da área de manutenção geral, realizar serviços de informática, operar equipamentos diversos; e
- desempenhar outras atividades inerentes à função.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- ensino médio completo; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

- exercer atividades sociais de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho, controlando entrada e saída de alunos em atendimento às necessidades das unidades escolares do município;
- executar tarefas de higiene e zeladoria dos edifícios públicos; e
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- ensino fundamental completo; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

- executar atividades de pedreiro, pintura, marcenaria, carpintaria, bombeiro-hidráulico, sinalização de trânsito, serviços especializados e outros inerentes a serviços e obras públicas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à sua área de atuação;
- executar tarefas de manutenção em geral;
- instalar e operar equipamentos elétricos e eletrônicos; e
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- ensino médio; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: AGENTE DE VIGILÂNCIA

ATRIBUIÇÕES:

- exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; fazer ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão;
- verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas, ligar e desligar equipamentos e máquinas;
- fazer comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal; e
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- ensino fundamental completo; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: ANALISTA AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES:

- coordenar inspeções ambientais;
- fazer relatórios sobre danos ambientais, participar do monitoramento de amostras de água e solo;
- controlar e atualizar a licença ambiental junto a órgãos de fiscalização ambiental e vigilância sanitária;
- desenvolver e implantar projetos que visam à diminuição do impacto sobre o meio ambiente;
- promover treinamento de capacitação aos funcionários;
- fazer redação de relatórios técnicos de auditorias ambientais;
- elaboração e gerenciamento de planos de gestão ambiental;
- realizar auditoria interna do sistema de gestão ambiental;
- fazer reuniões de abertura e de encerramento, follow-up das ações;
- fazer a análise de documentação legal ambiental e auditorias ambientais de conformidade legal em fornecedores e prestadores de serviços;
- fazer a divulgação e treinamentos da política ambiental, e classificação de aspectos e impactos ambientais, realizando a identificação da legislação ambiental aplicável;
- realizar trabalhos de comunicação e conscientização ambiental;
- análise de documentos e registros ambientais;
- redação e avaliação técnica de procedimentos e instruções de trabalhos ambientais; e
- desempenhar outras atividades inerentes à função.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- formação em nível superior em engenharia ambiental, engenharia florestal, engenharia civil, engenharia sanitária, saneamento ambiental, geografia, geologia, agronomia, ciências biológicas, ciências ambientais ou gestão ambiental;
- registro profissional no órgão competente;
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

- identificar e conhecer a realidade em que vai atuar, mobilizar, organizar e instrumentalizar os grupos demandatários das políticas, visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto;
- propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais;
- desenvolver pesquisas científicas próprias da área;
- criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos;
- estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social;
- trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão;
- acolhida, escuta qualificada, acompanhamento e oferta de informações e orientações;
- elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- realização de acompanhamento, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- realização de visitas domiciliares e institucionais para acompanhamento das famílias/indivíduos atendidos, quando necessário;
- realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; e
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- curso de nível superior em serviço social;
- registro profissional; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES:

- auxiliar o farmacêutico e/ou a equipe de enfermagem;
- interpretar e conferir prescrições médicas;
- dar baixa do medicamento no sistema de estoque;
- preencher dados para o monitoramento de medicamentos controlados;
- organizar prateleiras, expositores de remédios, entre outros;
- receber e repor medicamentos e outros produtos;
- verificar a validade dos produtos e medicamentos disponíveis; e
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- nível médio completo; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: BIOMÉDICO

ATRIBUIÇÕES:

- executar exames clínicos em laboratório e/ou hospital para ajudar a identificação de agentes causadores de patologias humanas;
- analisar os agentes encontrados em exames clínicos, como exames de sangue e elaborar o laudo com o resultado;
- interpretar os resultados de análises clínicas, para diagnosticar doenças;
- identificar, classificar e estudar microrganismos causadores de enfermidades;
- fazer exames de imagem, como tomografia e assinar o laudo;
- estudar elementos físicos, químicos e microbiológicos da água e esgoto para elaborar laudos;
- atuar em vigilância sanitária;
- analisar estrutura química de vegetais e animais;
- investigar questões relacionadas ao DNA (ácido desoxirribonucleico) e RNA (ácido ribonucleico), com a fertilidade humana e animal;
- analisar de bactérias, fungos e vírus;
- investigar, diagnosticar e tratar de patologias;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- curso de nível superior em biomedicina;
- registro no CRBM; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES:

- executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa tensão, bem como todas as atribuições típicas de eletricista, segundo as leis vigentes regulamentadoras das atividades profissionais, como também as decisões decorrentes dos ajustes e convenções sindicais; e
- executar qualquer outra atividade correlata ou similar que lhe for atribuída por autoridade competente.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- Ensino médio completo; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



FUNÇÃO: ENFERMEIRO ASSISTENTE HOSPITALAR

ATRIBUIÇÕES:

- executar suas atividades em regime de plantão, recebendo e passando por escrito, beira leito, as informações dos pacientes ao profissional do turno seguinte;
- executar as tarefas de observações, cuidados e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado;
- prestar cuidados de enfermagem a pacientes com risco de vida;
- identificar as necessidades de enfermagem;
- executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos;
- executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros preparando o paciente, o material e o ambiente para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- efetuar testes de sensibilidade aplicando substâncias alérgicas e fazendo leitura das reações para obter possíveis diagnósticos;
- executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com finalidade de promover diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de Educação Sanitária;
- efetuar a simplificação de trabalhos nas Unidades Hospitalares e redução de custos de operação;
- aprazar exames de laboratórios, Raio-X, eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes;
- prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso;
- prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requeiram medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção de ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem;
- participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos;
- zelar pela provisão e manutenção adequada na assistência de enfermagem ao cliente;
- providenciar a identificação de focos infecciosos e encaminhar os casos suspeitos para diagnóstico;
- organizar a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os respectivos registros;
- planejar e executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos comunitários para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de educação sanitária, a simplificação de trabalhos



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

nas unidades hospitalares e redução de custos de operações, estudos setoriais destinados à avaliação dos programas de enfermagem assistencial e hospitalar;

- controlar a prevenção sistemática da infecção hospitalar, inclusive membros de comissões;
- participar na prevenção e no controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica;
- prestar assistência à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido e assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particulares, prioritários e de alto risco;
- acompanhar a evolução e trabalho de perto através de assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia;
- realizar a episiotomia e episiorrafia, com aplicação de anestesia local, quando necessário;
- preparar relatórios;
- registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
- manter permanente contato com os médicos chefes de clínicas e enfermaria, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de assistência médica e cirúrgica;
- realizar visitas domiciliares para orientação de trabalhos de pessoal auxiliar;
- participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos;
- efetuar pesquisas relacionadas com a área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- prestar cuidados *post-mortem* como enfaixamento e tamponamento, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência;
- fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições especificando os equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado aos trabalhos de enfermagem;
- elaborar o plano de enfermagem baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
- ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica.
- supervisionar a aplicação de terapia especializada sob controle médico a articulação com serviço de assistência social, no sentido de garantir a continuidade e prestação de assistência global ao doente;
- coordenar e supervisionar o controle e estocagem de medicamentos específicos de vacinas e de suas aplicações, serviços de higiene de doentes, a observância das prescrições médicas, o preparo do corpo operatório e esterilização do material cirúrgico;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

- orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na pré e pós consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, testes e reuniões com a comunidade;
- efetuar ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica e visitas a pacientes;
- planejar e avaliar planos de enfermagem para aplicação em serviços de saúde pública, nas diversas regiões geoeconômicas do estado;
- participar na previsão, provisão e controle de materiais, opinando na sua aquisição;
- programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente;
- planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos no sentido de servirem de apoio a atividades fins;
- planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência;
- realizar consultas, prescrição da assistência e cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida;
- participar no planejamento, execução e avaliação da programação e planos assistenciais de saúde;
- participar em programas e atividades de treinamento e aprimoramento do pessoal de saúde, praticamente nos programas de educação continuada;
- dirigir na instituição de saúde, as atividades de enfermagem da estrutura básica e chefia de serviços e de unidades de enfermagem;
- organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;
- realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência do paciente nos diferentes níveis de atuação à saúde;
- requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando receita médica devidamente preenchida e dando saída no livro de controle para evitar desvios dos mesmo e atender às disposições legais;
- avaliar a assistência de enfermagem, analisando interpretação de dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal;
- assessorar autoridades de nível hierárquico superior em assuntos de sua competência;
- dirigir, chefiar e supervisionar equipes de enfermagem; e
- executar outras atribuições afins.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- nível superior em enfermagem;
- registro profissional no respectivo órgão competente; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - UBSF (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

ATRIBUIÇÕES:

- executar as tarefas de observações, cuidados e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado;
- prestar cuidados de enfermagem a pacientes com risco de vida;
- identificar as necessidades de enfermagem;
- executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos;
- executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros preparando o paciente, o material e o ambiente para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- efetuar testes de sensibilidade aplicando substâncias alérgicas e fazendo leitura das reações para obter possíveis diagnósticos;
- executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com finalidade de promover diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de Educação Sanitária;
- efetuar a simplificação de trabalhos nas Unidades Hospitalares e redução de custos de operação;
- aprazar exames de laboratórios, Raio-X, eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes;
- prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a casa caso;
- prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requeiram medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção de ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem;
- participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos;
- zelar pela provisão e manutenção adequada na assistência de enfermagem ao cliente;
- providenciar a identificação de focos infecciosos e encaminhar os casos suspeitos para diagnóstico;
- organizar a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os respectivos registros;
- planejar e executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos comunitários para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de educação sanitária, a simplificação de trabalhos nas unidades hospitalares e redução de custos de operações, estudos setoriais destinados à avaliação dos programas de enfermagem assistencial e hospitalar;
- controlar a prevenção sistemática da infecção hospitalar, inclusive membros de comissões;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

- participar na prevenção e no controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica;
- prestar assistência à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido e assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particulares, prioritários e de alto risco;
- acompanhar a evolução e trabalho de perto através de assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia;
- realizar a episiotomia e episiorrafia, com aplicação de anestesia local, quando necessário;
- preparar relatórios;
- registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
- manter permanente contato com os médicos chefes de clínicas e enfermaria, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de assistência médica e cirúrgica;
- realizar visitas domiciliares para orientação de trabalhos de pessoal auxiliar;
- participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos;
- efetuar pesquisas relacionadas com a área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- prestar cuidados *post-mortem* como enfaixamento e tamponamento, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência;
- fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições especificando os equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado aos trabalhos de enfermagem;
- elaborar o plano de enfermagem baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
- ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica.
- supervisionar a aplicação de terapia especializada sob controle médico a articulação com serviço de assistência social, no sentido de garantir a continuidade e prestação de assistência global ao doente;
- coordenar e supervisionar o controle e estocagem de medicamentos específicos de vacinas e de suas aplicações, serviços de higiene de doentes, a observância das prescrições médicas, o preparo do corpo operatório e esterilização do material cirúrgico;
- orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na pré e pós consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, testes e reuniões com a comunidade;
- efetuar ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica e visitas a pacientes;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

- planejar e avaliar planos de enfermagem para aplicação em serviços de saúde pública, nas diversas regiões geoeconômicas do estado;
- participar na previsão, provisão e controle de materiais, opinando na sua aquisição;
- programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente;
- planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos no sentido de servirem de apoio a atividades fins;
- planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência;
- realizar consultas, prescrição da assistência e cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida;
- participar no planejamento, execução e avaliação da programação e planos assistenciais de saúde;
- participar em programas e atividades de treinamento e aprimoramento do pessoal de saúde, praticamente nos programas de educação continuada;
- dirigir na instituição de saúde, as atividades de enfermagem da estrutura básica e chefia de serviços e de unidades de enfermagem;
- organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;
- realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência do paciente nos diferentes níveis de atuação à saúde;
- requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando receita médica devidamente preenchida e dando saída no livro de controle para evitar desvios dos mesmo e atender às disposições legais;
- avaliar a assistência de enfermagem, analisando interpretação de dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal;
- assessorar autoridades de nível hierárquico superior em assuntos de sua competência;
- dirigir, chefiar e supervisionar equipes de enfermagem; e
- executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- nível superior em enfermagem;
- registro profissional no respectivo órgão competente; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: ENTREVISTADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

- receber e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no Cadastro Único e/ou no Programa Bolsa Família;
- entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, nos postos de atendimento ou em ações itinerantes.
- realizar atendimento às famílias no que se refere ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família, prestar informações às famílias afetas ao processo de entrevista e aos objetivos do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
- atuar no processo de triagem, identificar demandas das famílias e orientar sobre os programas os usuários do Cadastro Único e/ou do Programa Bolsa Família;
- realizar a entrevista incluindo os dados diretamente no Sistema de Cadastro Único e/ou do Programa Bolsa Família e digitar as informações no Sistema após realizarem a entrevista em papel;
- executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- nível médio completo; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES:

- executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas;
- colaborar nos estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas ou físicas relativas a produtos que sejam de interesse da saúde pública;
- manter coleções de culturas microbióticas padrão;
- estudar e pesquisar, em colaboração com órgãos específicos, substâncias e produtos sobre a matéria;
- emitir laudos e pareceres sobre a matéria de sua especialidade;
- colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas;
- preparar sob orientação superior, padrões de toxinas e antitoxinas e quaisquer outras substâncias ou produtos cuja atividade seja controlável, por processo imunológico e microbiótico;
- fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas para atender à produção de remédios e outros preparos;
- ministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;
- ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica;
- coordenar serviços especializados farmácia, hospitais, ambulatórios e dispensários;
- promover controle de requisição de esterilização de vidros e utensílios de uso na farmácia e ambulatório;
- controlar a distribuição de drogas e medicamentos, anotando sua venda em capas, guias e livros, segundo os receituários para atender aos dispositivos legais;
- coordenar os trabalhos de verificação do prazo de validade de fermento, antibióticos e outros produtos de conservação limitados;
- supervisionar a organização e permanente atualização de fichários, produtos farmacêuticos, químicos e biológicos;
- assessorar autoridades de nível hierárquico superior, em assuntos de sua especialidade, preparando informe e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifesto;
- estabelecer normas para fabricação, embalagem, distribuição e uso de produtos biológicos, farmacêuticos, químicos e alimentícios, identificando os fatores que possam influir negativamente em composição e efeitos;
- emitir guias de reposição e registrar entorpecentes, psicotrópicos e produtos similares receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das formulas manipuladas;
- apresentar mapas e balanços dos medicamentos utilizados e em estoque;
- participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre novas substâncias ou associação de substâncias, quando interessam à saúde;
- participar do controle, do ponto de vista microbiótico, ou imunológico de esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

parenteal, vacinas, anatoxinas, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, prático e quaisquer outras de interesse da saúde pública;

- analisar substâncias vegetais, animais e minerais usados na medicina popular, identificando princípios ativos no combate a doença, visando esclarecer o público em defesa da saúde;
- inspecionar os utensílios destinados à aferição e medida, bem como os aparelhos e utensílios utilizados na manipulação e fabricação de quaisquer produtos que continham entorpecentes e equipamentos;
- inspecionar culturas de plantas entorpecentes das quais se extraíam princípios ativos com finalidade terapêutica;
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional e afim da função.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- nível superior em farmácia;
- registro profissional; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: FISCAL AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES:

- fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização;
- promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental.
- promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente do município;
- emitir laudos de vistorias, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação federal, municipal e estadual;
- promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação vigente;
- executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições;
- desempenhar outras atividades pertinentes à função.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- nível médio – técnico em meio ambiente; técnico em agronomia; técnico em agropecuária; técnico em mineração; técnico em saneamento; técnico em regulamentação ambiental; ou equivalentes; admitido cursos de nível superior em engenharia ambiental, engenharia florestal, engenharia civil, engenharia sanitária, saneamento ambiental, geografia, geologia, agronomia, ciências biológicas, ciências ambientais ou gestão ambiental;
- registro no órgão fiscalizador de exercício profissional; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

ATRIBUIÇÕES:

- fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações, posturas e meio ambiente do Município, fazendo vistorias nas atividades comerciais, localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, diligenciando os recursos hídricos, a flora e fauna, orientando e autuando os contribuintes infratores, disciplinando o exercício dos direitos individuais para o bem estar dos munícipes em apoio ao conselho municipal de defesa do meio ambiente.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- ensino médio completo; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS

ARTIBUIÇÕES:

- Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta;
- examinar os livros fiscais e de escrituração contábil;
- fazer levantamentos contábeis;
- fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município;
- expedir autuações fiscais e intimações;
- funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação;
- expedir quinas de recolhimento; e
- desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições de sua função.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- Curso de formação de Técnico em Contabilidade; ou um dos cursos de graduação de nível superior em: Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATRIBUIÇÕES:

- exercer as funções de Polícia Sanitária no âmbito municipal;
- lavrar autos em cumprimento a legislação sanitária vigente;
- realizar ações de orientação à comunidade, quando a procedimentos e práticas preventivas de doenças, bem como, que garantam segurança alimentar;
- realizar ações de fiscalização exercendo o poder de polícia sanitária, nos moldes da legislação vigente;
- garantir o cumprimento das normas sanitárias relativas a produção, fabricação, transporte, manipulação e comercialização de alimentos, produtos e correlatos, por meio de ações educativas e de fiscalização com o intuito de evitar riscos a saúde;
- garantir o cumprimento das normas sanitárias relativas ao funcionamento de estabelecimentos comerciais que desenvolvem atividades ligadas a alimentos, produtos e correlatos, serviços de saúde e meio ambiente, que possam vir a expor a risco a saúde pública;
- vistoriar periodicamente os estabelecimentos comerciais instalados no município, objetivando a garantia de que atendem as condições sanitárias de funcionalidade, expedindo, por conseguinte, o respectivos Alvará Sanitário;
- manter organizado arquivo com todos os dados das ações de orientação e fiscalização, bem como, com o registro e cadastros dos estabelecimentos comerciais deste município;
- combater o funcionamento irregular e ilegal de estabelecimentos comerciais;
- desempenhar demais ações e atividades em consonância com a legislação estadual e federal.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- nível médio completo;
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA AMBULATORIAL

ATRIBUIÇÕES:

- Executar métodos e técnicas fisioterápicos nas áreas da saúde, educação e esporte, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, atender pacientes para prevenção, habitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; assessorar nas atividades de ensino e pesquisa;
- prestar serviços de avaliação físico-funcional do paciente; prescrever tratamento; induzir ao processo terapêutico; dar a alta no serviço de fisioterapia e a reavaliação sucessiva do paciente para constatação da existência de alterações que justifiquem a necessidade de continuidade das práticas terapêuticas;
- atender pacientes: analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes;
- habilitar pacientes: eleger procedimentos de habilitação; habilitar função percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL);
- orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação e esclarecer dúvidas;
- promover campanhas educativas;
- produzir manuais e folhetos explicativos;
- utilizar recursos de informática; e
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e afins da função.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- nível superior em fisioterapia;
- registro profissional; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: MECÂNICO/ELETRICISTA DE AUTOS

ATRIBUIÇÕES:

1. Na área da mecânica:

- recuperar ou revisar automóveis, caminhões, máquinas leves e pesadas, compressores, bombas e motores em geral, converter e adaptar peças, ajustar anéis de segmentos;
- identificar defeitos mecânicos e fazer os reparos necessários;
- inspecionar, ajustar e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com: válvulas, pistões, diferencial, embreagens, eixos, freios, carburadores, acionadores de arranque, mangueiras, geradores e distribuidores;
- fazer vistoria e revisão nos veículos;
- esmerilar e assentar válvulas;
- substituir buchas e mancais, fazer soldas elétricas e/ou oxigênio;
- dar instruções aos motoristas novatos sobre manutenção e conservação de veículos e lubrificar, quando necessário, trocar peças, desmontar, reparar, descarbonizar e ajustar motores e veículos;
- limpar, reparar, montar, ajustar cubos de rodas, etc;
- trocar e regular platinados e sistema de ignição;
- lubrificar partes especiais de veículos, proceder à substituição ao ajuste de retificação de peças do motor, utilizando as ferramentas e os instrumentos especiais;
- montar motor e os demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes;

2. Na área elétrica de autos:

- Realizar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva em veículos, analisar as necessidades de troca e de regulagem, montar sistemas e aplicar testes de funcionamento;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; e
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- Ensino fundamental incompleto; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: MÉDICO

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos;
- executar intervenções cirúrgicas;
- efetuar anestésias ou condutiva;
- proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licença;
- proceder a exames médicos para fornecimentos de carteiras de saúde;
- realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;
- participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico hospitalar;
- participar de estudos e projetos sobre a organização e administração hospitalar;
- participar de investigações epidemiológicas;
- realizar levantamento da situação de saneamento ambiental;
- pesquisar doenças profissionais;
- emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- participar das atividades de prevenção de doenças;
- participar da programação de atividades de suas unidades de trabalho;
- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente;
- examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador;
- participar das atividades de recrutamento, seleção e aperfeiçoamento do pessoal técnico de nível médio e auxiliar dos serviços de saúde;
- participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
- colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

- orientar a operação de aparelhos de Raio-X e outros, bem como, os exames laboratoriais;
- orientar a comunidade sobre as ações de Medicina Preventiva;
- analisar e interpretar resultado de exames de Raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- nível superior em medicina;
- registro profissional junto ao órgão competente; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: MONITOR DE CRECHE

ATRIBUIÇÕES:

- docência na educação em creches;
- garantir o bem estar, assegurar o crescimento e promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças da creche;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- assegurar que bebês e crianças sejam atendidos em suas necessidades de saúde: nutrição, higiene, descanso e movimentação;
- assegurar que os bebês e crianças sejam atendidos em suas necessidades de proteção, dedicando atenção especial a elas durante o período de acolhimento inicial (“adaptação”) e em momentos peculiares de suas vidas;
- encaminhar a seus superiores, e estes aos serviços específicos, os casos de crianças vítimas de violência ou maus-tratos;
- possibilitar que bebês e crianças possam exercer a autonomia permitida por seu estágio de desenvolvimento;
- auxiliar bebês e crianças nas atividades que não podem realizar sozinhos;
- alternar brincadeiras de livre escolha das crianças com aquelas propostas por elas ou eles, bem como intercalar momentos agitados com outros mais calmos, atividades ao ar livre com as desenvolvidas em salas e as desenvolvidas individualmente com as realizadas em grupos;
- organizar e desenvolver atividades nas quais bebês e crianças desenvolvam imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão em suas múltiplas linguagens (linguagem dos gestos, do corpo, plástica, verbal, musical, escrita, virtual);
- possibilitar que bebês e crianças expressem com tranquilidade sentimentos e pensamentos;
- realizar atividades nas quais bebês e crianças sejam desafiados a ampliar seus conhecimentos a respeito do mundo da natureza e da cultura;
- organizar situações nas quais seja possível que bebês e crianças diversifiquem atividades, escolhas e companheiros de interação;
- criar condições favoráveis à construção do autoconceito e da identidade pela criança em um ambiente que expresse e valorize a diversidade estética e cultural própria da população brasileira;
- intervir para assegurar que bebês e crianças possam movimentar-se em espaços amplos diariamente;
- coordenar a realização de atividades extraclasse, quando houver (pátio, parque e outras);
- intervir para assegurar que bebês e crianças tenham opções de atividades de brincadeiras que correspondam aos interesses e às necessidades apropriadas às diferentes faixas etárias e que não esperem por longos períodos durante o tempo em que estiverem acordados;
- garantir oportunidades iguais a meninos e meninas, sem discriminação de etnia, opção religiosa ou das crianças com necessidades educacionais especiais;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

- valorizar atitudes de cooperação, tolerância recíproca e respeito à diversidade e orientar contra discriminação de gênero, etnia, opção religiosa ou às crianças com necessidades educacionais especiais, permitindo às crianças aprender a viver em coletividade, compartilhando e competindo saudavelmente;
- planejar, realizar e avaliar atividades que propiciem o desenvolvimento integral da criança no campo afetivo, social e intelectual;
- utilizar materiais didáticos existentes, ou confeccioná-los quando necessário para o enriquecimento das atividades pedagógicas, assim como, responsabilizar-se pela sua conservação;
- prestar os primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
- realizar avaliação contínua e diversificada do processo de desenvolvimento dos bebês e crianças, observando criteriosamente, cada criança e fazer registro;
- manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas diretos e de outras salas, com crianças, pais e com demais segmentos;
- participar de grupos de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
- manter atualizados os diários de classe e as fichas avaliativas;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- executar demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- formação em curso superior na modalidade de licenciatura plena com habilitação específica em pedagogia, ou em curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal (magistério); e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

- dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ônibus e semelhantes;
- manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante;
- completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando o serviço, e substituindo-os, quando necessário;
- executar pequenos reparos de emergência, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas;
- recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos;
- zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte;
- executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, usar o cinto de segurança, sempre portar a CNH quando dirigindo; e
- executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- ensino médio completo;
- carteira de habilitação nacional - CNH, D ou E; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

ATRIBUIÇÕES:

- dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes;
- manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante;
- completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário;
- executar pequenos reparos de emergência, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos;
- zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte;
- executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, usar o cinto de segurança, sempre portar a CNH quando dirigindo;
- e desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- nível médio completo;
- Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E";
- curso específico para conduzir ambulância nos termos do art. 145-A do CTB; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA AMBULATORIAL

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assistência nutricional das áreas da saúde e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de saúde nutricional; estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor na área de alimentos e ministrar cursos; atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; assessorar nas atividades de ensino e pesquisa;
- prestar assistência nutricional, a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos); identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas;
- administrar unidades de alimentação e nutrição: planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos;
- efetuar controle higiênico-sanitário: controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários;
- solicitar análise bromatológica dos alimentos;
- atuar nos cuidados relativos à alimentação e nutrição voltados à promoção e proteção da saúde, prevenção, diagnóstico nutricional e tratamento de agravos, como parte do atendimento integral ao indivíduo e à coletividade, utilizando todos os recursos disponíveis ao seu alcance, tendo o alimento e a comensalidade como referência;
- desempenhar suas atribuições respeitando a vida, a singularidade e pluralidade, as dimensões culturais e religiosas, de gênero, de classe social, raça e etnia, a liberdade e diversidade das práticas alimentares, de forma dialógica, sem discriminação de qualquer natureza em suas relações profissionais;
- e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e afins da função.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- nível superior em nutrição;
- registro profissional; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

ATRIBUIÇÕES:

- operar trator de pneu, com ou sem implementos, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural, vistoriar o veículo e zelar pela manutenção, recolhê-los à garagem assim que as tarefas forem concluídas; e
- desempenhar outras atividades pertinentes à função.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- nível médio completo;
- carteira nacional de habilitação na categoria “C”, “D” ou “E”; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ATRIBUIÇÕES:

- operar motoniveladoras, trator de esteira, pá carregadeira e maquinários pesados em geral;
- executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na rural;
- vistoriar o veículo, zelando pela manutenção;
- recolhê-los à garagem, assim que as tarefas forem concluídas; e
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- nível médio completo;
- carteira nacional de habilitação na categoria “C”, “D” ou “E”; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

- desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações inter geracionais;
- assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- apoiar e participar no planejamento das ações;
- organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- apoiar no processo de mobilização e campanhas inter setoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e , ou, familiar;
- apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

- apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão-de-obra;
- acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e mandas; e
- desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- nível médio completo; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES:

- docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar horas de aulas nos dias letivos estabelecidos;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- desempenhar demais tarefas indispensáveis a atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- formação em curso superior na modalidade de licenciatura plena com habilitação específica em pedagogia, ou em curso normal superior; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: PSICÓLOGO AMBULATORIAL

ATRIBUIÇÕES:

- observar paciente utilizando métodos próprios analisando, diagnosticando e emitindo pareceres a outros serviços especializados;
- participar de equipe multiprofissional, em atividades de pesquisa, de acordo com padrões técnicos propostos, visando incremento e aprimoramento das áreas de trabalho de interesse do órgão;
- compilar, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
- realizar entrevistas, verificando os antecedentes educacionais familiares e profissionais dos entrevistados, sua atitude de comportamento e reações ambientais;
- aplicar e interpretar testes individuais e coletivos para avaliações do nível mental, operacionalidade, aptidões específicas, grau de escolaridade, motricidade e outros registros com vistas à orientação e/ou seleção profissional e ajustamento ao trabalho;
- prestar atendimento psicológico e/ou de cunho preventivo através de seções individuais e grupais para orientar o paciente na resolução de problemas psíquicos e promover a saúde mental;
- elaborar profissiografia dos cargos existentes no órgão, bem como de novos cargos;
- participar da análise do comportamento dos indivíduos, estudando fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais de personalidade;
- realizar avaliação de desempenho, atitudes, opinião e satisfação das pessoas nas funções ou cargos que trabalham.
- proceder a processos de reeducação e ajustamento do indivíduo através de psicodiagnóstico;
- supervisionar, coordenar, controlar, dirigir e fiscalizar unidades de trabalho relacionadas com a especialidade;
- ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica;
- estudar sistemas de motivação da aprendizagem, novos métodos de treinamento e de ensino;
- participar de programas de orientação profissional e educacional;
- pesquisar e diagnosticar, no ambiente de trabalho, as causas das falhas, deficiência e baixa produtividade dos funcionários;
- combinar os indivíduos com as ocupações para as quais, melhor, habilitarem nos processos de admissão, promoção, transferência de funcionários para posições mais compatíveis com suas potencialidades;
- participar na elaboração de normas pragmáticas de materiais e instrumentos, necessários a realização de atividades da área visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos;
- promover estimulação com criança, acompanhando as atividades lúdicas – recreativas como meio de detectar dificuldades existentes na aprendizagem, sociabilidade e coordenação psicomotora;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

- colaborar com equipes multiprofissionais e aplicar métodos e técnicas de psicologia organizacional para possibilitar o ajustamento do indivíduo aos requisitos do mercado de trabalho e promover a autorrealização do funcionário
- programar e desenvolver processo de remanejamento e reciclagem de servidores, utilizando métodos e técnicas adequadas;
- analisar o comportamento dos indivíduos, estudando os fatores que influem em suas relações humanas e sociais, com o objetivo de integrá-lo adequadamente ao serviço;
- coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
- analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade;
- diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas;
- assessorar e prestar consultoria à órgãos públicos; e
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- nível superior em psicologia;
- registro no respectivo órgão fiscalizador; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: PSICÓLOGO CRAS/CREAS

ATRIBUIÇÕES:

1. Na área do CRAS:

- acolher, ofertar informações e realizar de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- planejar e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- mediar de grupos de famílias dos PAIF;
- realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
- apresentar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades;
- alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
- articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- realizar encaminhamentos para serviços setoriais;
- participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
- participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- organizar os encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; e
- Desempenhar demais tarefas semelhantes.

2. Na área do CREAS:

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Orientação social;
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

ATRIBUIÇÕES:

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- nível superior em psicologia;
- registro no respectivo órgão fiscalizador; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

- atuar no atendimento ao público em recepção, orientar a chegada do público, atender e filtrar ligações, realizar agendamento, anotar recados e receber visitas do setor de trabalho, orientar e encaminhar o público;
- controlar a entrada e saída de pessoas no local de trabalho, registrar as visitas e os telefonemas recebidos, prestar informações, auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo;
- utilizar de recursos de informática, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências;
- receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente;
- prestar apoio em ligações e pesquisas para os superiores hierárquicos;
- prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da chefia;
- proceder ao registro de requerimentos, registrar e montar processos e encaminhá-los aos departamentos e órgãos destinatários, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre órgão ou direcionar as perguntas para outros servidores qualificados a responder;
- enviar e responder correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, e-mails e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário;
- executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações;
- coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade;
- operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora. Receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros;
- oferecer apoio ao turista no Centro de Atendimento ao Turista - CAT, disponibilizando material promocional, mapas, informações sobre pontos turísticos, hotéis, pousadas, transportes, passeios ecológicos, lazer, opções culturais e restaurantes da cidade e dos distritos e região de Alto Paraíso; e
- desempenhar outras tarefas pertinentes à função.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- nível médio completo; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: SECRETÁRIO ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

- coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria;
- organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares;
- organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
- redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;
- rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do diretor da escola;
- elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
- apresentar ao diretor da escola, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
- zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria;
- manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço;
- atuar no atendimento ao público em recepção, orientar a chegada do público, atender e filtrar ligações, realizar agendamento, anotar recados e receber visitas do setor de trabalho, orientar e encaminhar o público;
- responder ao Censo Escolar Anual, seja de forma tradicional (caderno), digitalizada (Projeto Presença – PAC/MEC) ou geração de arquivo digital em sistema de gestão escolar e envio para o Censo Escolar;
- organizar os arquivos com racionalidade, garantindo a segurança, a facilidade de acesso e o sigilo profissional;
- ter atualizadas as coleções de leis, pareceres, decretos, regulamentos e resoluções, bem como as instruções – circulares, portarias, avisos e despachos que digam respeito às atividades da escola;
- conservar o regimento da escola em local de fácil acesso a toda a comunidade escolar;
- oferecer visibilidade às concepções pedagógicas, às normas e às diretrizes da escola;
- gerenciar os processos de matrícula e de transferência dos alunos, observando a transcrição fiel dos documentos originais – documento legível sem rasuras e incorreções;
- examinar e prestar esclarecimentos aos órgãos do sistema de ensino, quando necessário, bem como, acompanhar e fornecer todas as informações necessárias à supervisora da diretoria de ensino, quando se sua visita à unidade escolar;
- informar e preencher as informações do sistema PRODESP, GDAE e o EDUCACENSO, zelando pela fidedignidade das informações e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;
- lavrar atas de resultados finais e de outros processos de avaliação;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

- utilizar das novas tecnologias da informação e da comunicação, saber trabalhar com um sistema de gestão escolar, portais online e aplicativos escolares;
- atualizar através de cursos, palestras, seminários etc., para o bom desempenho de suas atividades;
- desempenhar outras atribuições inerentes à função .

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- ensino médio completo; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

ATRIBUIÇÕES:

- assistir enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- preparar o paciente para consultas, exames e tratamento;
- observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotinas ministrando medicamentos por via oral e parenteral, realizando controle hídrico;
- fazer curativos, aplicar oxigenioterapia, nebulização, enterocisma, edema e calor ou frio;
- realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais;
- prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;
- cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas relativas aos doentes e auxiliar em intervenções cirúrgicas, acompanhando o tratamento;
- providenciar as esterilizações das salas de cirurgias e obstetrícia e do instrumental a ser utilizado, mantendo-os sempre em condições de uso imediato;
- aplicar oxigênio, soro, injeções, sondas, realizar drenagens e hemóstase;
- aplicar lavagens estomacais e vesicais, sondagens, aspiração de secreção e cateterismo vesicais, sob supervisão imediata;
- participar da ação de vigilância epidemiológica coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando os surtos, busca de faltosos, tabulação de análise de dados de morbidade;
- orientar e conscientizar a comunidade, efetuando ocasionalmente visitas domiciliares, preparando e proferindo palestras, enfatizando a atenção primária à saúde e ao saneamento básico;
- manter controle de medicamentos, materiais, instrumentos de enfermagem, distribuindo e orientando a execução de tarefas, verificando necessidades de consumo, registrando a execução de tarefas, verificando necessidades de consumo, registrando dados em formulários dispondo informações ou arquivo e elaborando relatório de atividades para avaliação dos resultados;
- ministrar treinamento quando necessário, na sua área específica.
- desempenhar outras atividades afins à função.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- ensino médio completo e habilitação específica;
- registro em órgão fiscalizador competente; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UBSF (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

ATRIBUIÇÕES:

- assistir enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- preparar o paciente para consultas, exames e tratamento;
- observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotinas ministrando medicamentos por via oral e parenteral, realizando controle hídrico;
- fazer curativos, aplicar oxigenioterapia, nebulização, enterocisma, edema e calor ou frio;
- realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais;
- prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;
- cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas relativas aos doentes e auxiliar em intervenções cirúrgicas, acompanhando o tratamento;
- providenciar as esterilizações das salas de cirurgias e obstetrícia e do instrumental a ser utilizado, mantendo-os sempre em condições de uso imediato;
- aplicar oxigênio, soro, injeções, sondas, realizar drenagens e hemóstase;
- aplicar lavagens estomacais e vesicais, sondagens, aspiração de secreção e cateterismo vesicais, sob supervisão imediata;
- participar da ação de vigilância epidemiológica coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando os surtos, busca de faltosos, tabulação de análise de dados de morbidade;
- orientar e conscientizar a comunidade, efetuando ocasionalmente visitas domiciliares, preparando e proferindo palestras, enfatizando a atenção primária à saúde e ao saneamento básico;
- manter controle de medicamentos, materiais, instrumentos de enfermagem, distribuindo e orientando a execução de tarefas, verificando necessidades de consumo, registrando a execução de tarefas, verificando necessidades de consumo, registrando dados em formulários dispondo informações ou arquivo e elaborando relatório de atividades para avaliação dos resultados;
- ministrar treinamento quando necessário, na sua área específica;
- realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da equipe;
- desenvolver suas funções na UBSF e também em domicílio; e
- desempenhar outras atividades afins à função.

REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- idade mínima de 18 anos;
- ensino médio completo e habilitação específica;
- registro em órgão fiscalizador competente; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



FUNÇÃO: TÉCNICO DE GESSO

ATRIBUIÇÕES:

- retirar aparelhos de imobilização;
- confeccionar imobilizações e aparelhos gessados nas salas de gesso e cirurgia;
- preparar o material para confeccionar as imobilizações;
- observar o tipo de imobilização a confeccionar, as condições do paciente, seguindo orientação médica;
- obedecer as normas técnicas da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT, e as normas internacionais para confecção de imobilização;
- zelar por todo material utilizado para imobilização e demais instrumentos utilizados na sala de procedimentos; e
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS:

- idade mínima de 18 anos;
- nível médio completo e habilitação específica;
- registro no respectivo órgão fiscalizador; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

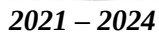
FUNÇÃO: TÉCNICO EM RAIOS X

ATRIBUIÇÕES:

- operar, sob supervisão, aparelhos de Raio-X;
- fazer radiografias, manipular substâncias de revelação, ampliação e fixação de filmes e chapas radiográficas;
- executar técnicas de exames gerais que, a critério do radiologista, sejam de competência de equipes auxiliares;
- colaborar com médicos na execução de exames especiais e na programação de tratamento adequado;
- executar a anotação de dados importantes;
- trabalhar nas câmaras clara e escura, identificando os exames;
- manipular e manter agulhas e tubos de rádio em aparelhos especiais;
- registrar os tratamentos radioterápicos aplicando e elaborando demonstrativos diários dos trabalhos executados;
- preparar banhos para revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas;
- manipular substâncias de revelação, fixação de filmes e chapas radiográficas;
- anotar em ficha própria os dados referentes a cada exame e encaminhá-los ao médico e cirurgião-dentista;
- registrar através de relatório junto à C.N.E.N. qualquer estrago ou alteração porventura ocorrida no equipamento vindo a acarretar danos pessoais ou materiais a si próprio ou a terceiros; e
- desempenhar outras tarefas semelhantes;

REQUISITOS:

- idade mínima de 18 anos;
- nível médio completo e habilitação específica;
- registro no respectivo órgão fiscalizador; e
- aprovação em processo seletivo simplificado.



DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2021 (USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)		Nº DA INSCRIÇÃO: _____ (USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)	
NOME DO/A CANDIDATO/A:			
FUNÇÃO A QUE DESEJA CONCORRER:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____		NATURALIDADE:	
CPF:		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONES: Residencial: () Celular: ()			
E-MAIL:			
Solicito a esta Comissão de Seleção, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente, com todos os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado N. 001/2021.			

Assinatura do Candidato



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



“ANEXO III – A” DO EDITAL Nº 001/2021

FORMULÁRIO PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR
(entregar juntamente com a ficha de inscrição)

Número da Inscrição: _____ Função pretendida: _____

REQUISITO	Marcação feita pelo candidato	Pontos obtidos (marcação feita pela Comissão do PSS)
Superior Completo para a função desejada		
AVALIAÇÃO DE CURSOS		
Curso <i>on-line</i> na área pretendida, com duração mínima de 25 horas (0,25 pontos <u>por cada certificado</u> de curso)	Sim () Não () Quantidade: _____	_____ (Máximo: 2,0)
Curso presencial na área pretendida, com duração mínima de 25 horas (0,50 pontos <u>por cada certificado</u> de curso)	Sim () Não () Quantidade: _____	_____ (Máximo: 5,0)
Subtotal	-	_____ (Máximo: 7,0)
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Especialização/Pós-graduação <i>lato sensu</i> /MBA na área pretendida (2,5 pontos por cada certificado)	Sim () Não () Quantidade: _____	_____ (Máximo: 7,5)
Mestrado na área pretendida (5,0 pontos por cada certificado)	Sim () Não () Quantidade: _____	_____ (Máximo: 10,0)
Doutorado na área pretendida (10,0 pontos por cada certificado)	Sim () Não () Quantidade: _____	_____ (Máximo: 20,0)
Subtotal	-	_____ (Máximo: 37,5)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional em qualquer área ou campo de atuação (0,25 pontos por cada período de 06 meses trabalhado no mesmo empregador)	Sim () Não () Tempo: _____	_____ (Máximo: 3,0)
Experiência profissional na exata função pretendida (0,50 pontos por cada período de 06 meses trabalhado no mesmo empregador)	Sim () Não () Tempo: _____	_____ (Máximo: 10,0)
Subtotal	-	_____ (Máximo: 13,0)
TOTAL	TOTAL: _____ (Máximo: 57,5)	

Assinatura do Candidato

Data da avaliação pela Comissão: ____/____/2021

Assinatura da Presidente da Comissão do Processo Seletivo



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



“ANEXO III – B” DO EDITAL Nº 001/2021

FORMULÁRIO PARA FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL/TÉCNICO
(entregar juntamente com a ficha de inscrição)

Número da Inscrição: _____ Função pretendida: _____

REQUISITO	Marcação feita pelo candidato	Pontos obtidos (marcação feita pela Comissão do PSS)
Nível Médio/Fundamental/Técnico para a função desejada		
AVALIAÇÃO DE CURSOS		
Curso on-line na área pretendida, com duração mínima de 25 horas (0,25 pontos por cada certificado de curso)	Sim () Não () Quantidade: _____	_____ (Máximo: 2,0)
Curso presencial na área pretendida, com duração mínima de 25 horas (0,50 pontos por cada certificado de curso)	Sim () Não () Quantidade: _____	_____ (Máximo: 5,0)
Subtotal	-	_____ (Máximo: 7,0)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional em qualquer área ou campo de atuação (0,25 pontos por cada período de 06 meses trabalhado no mesmo empregador)	Sim () Não () Tempo: _____	_____ (Máximo: 3,0)
Experiência profissional na exata função pretendida (0,50 pontos por cada período de 06 meses trabalhado no mesmo empregador)	Sim () Não () Tempo: _____	_____ (Máximo: 10,0)
Subtotal	-	_____ (Máximo: 13,0)
TOTAL	TOTAL: _____ (Máximo: 20,0)	

Assinatura do Candidato

Data da avaliação pela Comissão: ____/____/2021

Assinatura da Presidente da Comissão do Processo Seletivo



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



“ANEXO IV” DO EDITAL Nº 001/2021

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
21/07/2021	Publicação do edital no site e no Placar da Prefeitura.
21/07/2021	Publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da AGM.
22/07/2021 e 23/07/2021	Prazo para impugnação do Edital.
26/07/2021	Publicação das decisões de impugnações do Edital.
28/07/2021 a 30/07/2021	Período das inscrições.
06/08/2021	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.
09/08/2021 e 10/08/2021	Prazo para recursos sobre o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.
16/08/2021	Divulgação dos resultados dos recursos.
17/08/2021	Divulgação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal e Publicação no Placar e site da Prefeitura, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da AGM.